|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 286/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA HORA DA ALEGRIA, LOCALIZADA NA RUA VIVIEN DE ALBUQUERQUE PESSOA, 101, VELAME, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, MANTIDA POR ANTÔNIA DE QUEIROZ FERREIRA- ME – CNPJ 09.290.658/0001-50.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 181/2016, exarado no Processo nº 0005062-4/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Hora da Alegria, localizada na Cidade de Campina Grande, mantida por Antônia de Queiroz Ferreira - ME – CNPJ 09.290.658/0001-50.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de outubro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**